



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.417, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 27.700,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.760, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.760, de 22 de agosto de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 27.700,00 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0008 - Proteção Social Especial

ATIVIDADE: 2.013 - Serviço de Atendimento às Medidas Sócios Educativas - Creas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente FONTE 05 R\$ 6.600,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0008 - Proteção Social Especial

ATIVIDADE: 2.091 - PETI

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente FONTE 05 R\$ 15.600,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0007 - Proteção Social Básica

ATIVIDADE: 2.018 - Atividades dos Cras - PAIF

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente FONTE 05 R\$ 1.100,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0007 - Proteção Social Básica
ATIVIDADE: 2.078 - Cras - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo -SCFV
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente FONTE 05 R\$ 4.400,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

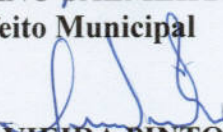
SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 109 Fonte:05 27.700,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.760, de 22/8/2019, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

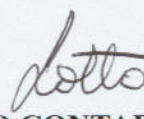
ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de agosto de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas